

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.377, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.997✓

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA HORÁCIO MESQUITA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Horácio Mesquita**, a rua 3, do Bairro Serra Azul, que inicia na rua 16, passando pelas quadras 04 e 06, e termina na Rua João Teodoro de Carvalho.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA E TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de Novembro de 1.997


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicou-se
19/11/97*
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** -

Hugo O. de Oliveira
Hugo O. de Oliveira

Assessor

Av. Fern. Pr. n.º 338/MTb
Lavras, 19 de Novembro de 1997
Lavras, 19 de Novembro de 1997